



Portaria 081/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 058/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO o requerimento do aluno dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 058/2007-PROEG, de 16 de julho de 2007, em relação à discente, abaixo relacionada, que concluiu os créditos exigidos no Complemento de Habilitação – Análises Clínicas:

Matrícula	Nome	Curso	Situação
20520423	Joelma Martins Queiroz	Farmácia – Análises Clínicas	Concluído

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao Cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor